



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga	3
Subseção Judiciária de Unaí (SSJUNI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	7
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	9
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

**2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**EDITAL**

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA**

**EDITAL 14088219**

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IPATINGA.

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ipatinga/SJMG, MARCOS VINICIUS LIPIENSKI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução Nº 79, de 19.11.09, alterada pela de Nº 2013/00243, de 09.05.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020, do TRF/1ª Região e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº CJF-RES 2014/00315, de 24 de outubro de 2014, torna público o Processo Seletivo de Estágio para Estudantes do Curso de Direito, para formação de cadastro de reserva na Subseção Judiciária de Ipatinga, conforme as disposições a seguir:

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora, designada através da Portaria 02/2022 (SEI 14796515).

1.2- A seleção será realizada em uma única etapa, que se constitui na análise da média global das notas indicadas no histórico escolar desde o primeiro semestre cursado até o último semestre concluído (2/2021) pelo candidato até a data da inscrição.

**2- DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelos estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior, exclusivamente através do <https://forms.gle/SgAjmjk1kdtATFj7>

2.1.1- Deverão ser anexados, neste mesmo link, em arquivo único, formato \*.PDF, uma foto 3x4, Identidade, CPF e o histórico escolar autenticado pela instituição de ensino em que o aluno estiver matriculado, constando de forma clara a média global do aluno, até o 2º semestre de 2021.

2.1.2 - Considerando o período de pandemia enfrentado e as restrições de atendimento ao público nas universidades, caso o candidato não consiga emitir o histórico escolar autenticado pela instituição de ensino até o prazo final para a inscrição, poderá ser apresentado o histórico simples, emitido pelo sistema ou declaração da faculdade constando a média global das disciplinas, desde que no ato da contratação o candidato apresente o documento autenticado pela instituição, sob pena de eliminação no processo seletivo.

2.2- Estão habilitados às inscrições os candidatos matriculados e cursando do 4º ao 8º período do Curso de Direito.

2.3- As inscrições poderão ser realizadas impreterivelmente entre os dias 31/01/2022 e 04/02/2022, encerrando-se às 18:00 horas do último dia de inscrição.

2.4- Caso o(a) candidato(a) seja portador(a) de alguma necessidade específica, concorrerá na(s) vaga(s) destinada(s) aos portadores de necessidades específicas, na proporção 10%, de acordo com a Resolução nº 208/2012. No ato da convocação para realização do estágio, se ocorrer, deverá apresentar laudo médico original, contendo o carimbo e a indicação do número no CRM do profissional, emitido nos últimos 4 (quatro) meses, com expressa referência da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.5- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observado os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.6- As vagas destinadas às cotas serão providas na forma da Resolução RESOLUÇÃO CNJ N.º 336, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, e reservadas no percentual de 30% das vagas (convocações) realizadas, quais sejam a 4ª (quarta), a 7ª (setima) e a 10ª (decima) vagas, salvo se já tiverem sido convocados em colocação anterior, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e de ampla concorrência.

2.7- Para concorrer às vagas reservadas (necessidades especiais ou cotas), o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a elas.

2.8- As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.9- A relação de inscritos será publicada até o dia 08/02/2022, e poderá ser acessada através do link <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estagios/>

2.10- O candidato cujo nome não constar na relação de inscritos poderá requerer a inclusão, no dia 08/02/2022, até às 18h, enviando à Comissão cópia do formulário de inscrição que comprove a inscrição realizada até a data e o horário previsto neste Edital, por meio do e-mail [sesap.iig@trf1.jus.br](mailto:sesap.iig@trf1.jus.br).

2.10.1- A comissão organizadora avaliará a solicitação e decidirá dentro dos critérios estabelecidos no Edital.

2.11- Somente os candidatos que constarem na lista de inscritos definitiva poderão participar desta seleção. Em caso de dúvidas quanto ao procedimento de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Suporte Administrativo e Operacional da Subseção Judiciária de Ipatinga, por meio do e-mail [sesap.iig@trf1.jus.br](mailto:sesap.iig@trf1.jus.br), ou pelos telefones (31)21098104 ou (031)988474928.

**3- DAS VAGAS E LOTAÇÕES**

3.1- Este processo seletivo formará um cadastro de reserva com até 40 candidatos.

3.2- A lotação dos candidatos é decidida pela Administração e eventuais mudanças podem ocorrer no decorrer da realização do estágio.

3.3- Caso haja incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio e o candidato convocado optar por aguardar nova vaga, irá para o último lugar na classificação geral.

3.4- Quando convocado(a), o estagiário(a) deverá apresentar comprovante de matrícula na Instituição de Ensino Superior no 4º ao 8º período e será convocado para entrevista, que irá avaliar a compatibilidade do aluno, com a vaga em questão. Será eliminado o candidato que não satisfaça essas condições e não haverá reclassificação.

3.5- Em conformidade com a Resolução nº 208/2012 do CJF, fica assegurado 1 (uma) vaga aos candidatos portadores de necessidades específicas aprovados neste processo seletivo, a cada 10 vagas convocadas, o que corresponde a 10% (dez por cento) do total do quadro de lotação de estagiários para Subseção Judiciária de Ipatinga, e será realizada na 3ª convocação.

3.6- A duração do estágio é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

3.7- O estagiário poderá ser desligado a qualquer momento do Estágio, a critério da Administração, sem direito à indenização.

#### 4- DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

4.1- O processo seletivo será realizado em uma única etapa, como descrito a seguir:

- Análise da média global das notas indicadas no histórico escolar desde o primeiro semestre cursado, até o último semestre cursado e concluído pelo candidato.

4.2 - Fica estipulado o seguinte cronograma para a realização desta seleção de estagiários para a Justiça Federal/SSJ Ipatinga:

- Início da Divulgação: 17/01/2022

- Período de Inscrições: 31/01/2022 a 04/02/2022

- Resultado Preliminar: 09/02/2022

- Recursos: 10 e 11/02/2022

- Resultado Definitivo e Homologação: 14/02/2022

#### 5- DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 A ordem de classificação obedecerá a ordem decrescente das médias globais das notas constantes no histórico escolar apresentado pelo candidato.

5.2 No caso de empate, aplicar-se-á a seguinte sequência de critérios de desempate:

a. candidato que já participou do programa de serviço voluntário da Justiça Federal, pelo tempo mínimo de 90 dias;

b. candidato regularmente matriculado em período mais avançado;

c. candidato mais velho.

#### 6- DOS RECURSOS

6.1- Será admitido recurso sobre o resultado preliminar, o qual deverá ser interposto e enviado para o e-mail [sesap.iig@trf1.jus.br](mailto:sesap.iig@trf1.jus.br), nos dias 10 e 11/02/2022.

6.1.1- A resposta aos recursos interpostos, caso houver, será publicada no link: <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/concursos/estagios/> no dia 14/02/2022, e não caberá nenhum outro tipo de recurso administrativo.

#### 7- DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

7.1 A convocação para o preenchimento de vaga de estágio na Subseção Judiciária Ipatinga dar-se-á por meio de mensagem eletrônica (e-mail), utilizando-se os dados cadastrais fornecidos pelo candidato no ato de inscrição no processo seletivo.

7.2 O candidato aprovado e contatado por e-mail deverá dar resposta sobre sua aceitação ou não da vaga de estágio no prazo de 48 horas, contados do respectivo envio.

7.3 Compete ao candidato aprovado a atualização de seus dados cadastrais, devendo, para tanto, entrar em contato com a Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Ipatinga pelo e-mail [sesap.iig@trf1.jus.br](mailto:sesap.iig@trf1.jus.br).

7.4 Frustradas as tentativas de contato com o candidato, por endereço eletrônico (e-mail), prioritariamente, ou telefone, será convocado o candidato subsequente, seguindo-se a ordem de classificação, não se responsabilizando a Subseção Judiciária de Ipatinga pela não localização do candidato.

#### 8- DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em obediência às disposições da Lei 11.778, de 25 de setembro de 2008, regulamentada, no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau, pela Resolução CJF n. 208, de 04 de outubro de 2012, a contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais, a Instituição de Ensino Superior e o Estagiário.

8.2. Os candidatos, na ordem estrita da classificação, serão convocados de acordo com o número de vagas que surgirem durante a validade desta seleção, para firmar termo de compromisso de estágio pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, que poderá ser rescindido por qualquer parte e a qualquer tempo, sendo certo que a rescisão não gera direitos, a não ser a expedição de declaração ou certificado de estágio, na forma da legislação vigente.

8.3. No momento da contratação, serão exigidos os seguintes documentos, que deverão ser fornecidos em até 05 dias da aceitação da vaga, a saber:

a. histórico escolar atualizado;

b. comprovação de matrícula que conste o período atual do estudante;

c. carteira de Identidade (original e cópia);

d. CPF (original e cópia);

e. título de eleitor (original e cópia);

f. comprovantes de votação referentes à última eleição ou declaração de quitação eleitoral;

g. carteira de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e cópia);

- h. 01 foto 3x4;
- i. comprovante de residência (original e xerox).
- j. atestado de saúde ocupacional

8.4. No momento da contratação, o candidato deverá estar cursando do 4º ao 8º (oitavo) período regular do curso de graduação.

8.4.1. Não serão contratados os candidatos que estiverem cursando o 9º ou 10º período regulares do curso de graduação.

8.5. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não atenda à convocação ou não preencha quaisquer dos requisitos exigidos neste edital será automaticamente desclassificado.

8.6 - O candidato não poderá possuir vínculo de emprego;

8.7- O candidato não poderá realizar outro estágio, seja em Órgão Público ou Instituição Particular, durante a realização do estágio na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Ipatinga.

## 9- DA PROTEÇÃO DE DADOS

Em atenção ao Art. 1º, inciso X, da Resolução CNJ 363, de 12 de janeiro de 2021, este Edital e os documentos dos candidatos colhidos com a inscrição para este processo seletivo estão sujeitos a aditivo(s) de cláusula(s) de proteção de dados ou a Contrato de Proteção de Dados (Data Protection Agreement - DPA), conforme estabelecido na Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD - de 14 de agosto de 2018.

## 10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital, bem como as normas sobre o tema publicadas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e pela Seção Judiciária de Minas Gerais, pelo Conselho da Justiça Federal e pelo Conselho Nacional de Justiça;

10.2- A duração do estágio é de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a critério dos interessados, encerrando-se, todavia, com a conclusão ou interrupção do curso.

10.3- A carga horária do estágio é de 4 horas diárias e 20 horas semanais.

10.4- O estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio no valor de R\$860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais), acrescido do valor de R\$5,60 (Cinco Reais e Sessenta Centavos) como auxílio-transporte por dia presencial no estágio, ou valor determinado pela SJMG;

10.5- O estágio não gera vínculo empregatício;

10.6- O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 meses, contado a partir da homologação do seu resultado final e definitivo, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.7- Eventuais omissões no presente edital serão dirimidas pela comissão organizadora instituída pela Portaria 14796515.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MARCOS VINICIUS LIPIENSKI**  
**Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ipatinga/MG**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Lipiensi, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 17/01/2022, às 16:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14796526** e o código CRC **D24F39BC**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

Subseção Judiciária de Unaí (SSJUNI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 2/2022

## Designa Servidores para o Plantão Judicial da Subseção Judiciária de Unai/MG - de 01 a 28 de Fevereiro de 2022

O Juiz Federal EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS, Diretor da Subseção Judiciária de Unai/MG, no uso de suas atribuições legais e

## CONSIDERANDO,

o disposto na Resolução CNJ nº 71, de 31.3.2009 e alterações, que dispõe sobre o regime do Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição;

o disposto na Portaria SJMG-DIREF 9851455, de 28/02/2020, a qual dispõe sobre o horário de funcionamento da Seção Judiciária de Minas Gerais e Subseções Judiciárias vinculadas;

o disposto na Portaria SJMG-DIREF 10255487, de 30/05/2020, a qual dispõe sobre a elaboração da Escala de Plantões de Magistrados e Servidores na Seção Judiciária de Minas Gerais;

o disposto no art. 187, incisos I e II, do Provimento COGER [10126799](#), de 19/04/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

o interesse da Administração;

## RESOLVE:

Designar os Servidores desta Subseção Judiciária de Unai/MG para, **no período de 01 a 28/02/2022**, nos dias úteis, nos horários das 18h00min às 08h59min, nos finais de semana, feriados, pontos facultativos, recesso forense, sem interrupção, ficarem em regime de sobreaviso e responsáveis pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados:

<i>Servidores:</i>	<i>Oficiais de Justiça:</i>
<p><i>De 01 a 28/02/2022: Célio da Costa Câmara, De 01 a 28/02/2022: Caio Cesar Pereira, Telefone/WhatsAap.: (38) 98-406-3856;</i></p>	<p><i>De 01 a 07/02/2022- Humberto Soares Costa Pedro, Tel.: (38) 99-975-1579; De 08 a 14/02/2022 - Neuzimar Martins Machado, Tel.: (97) 98-400-2063; De 15 a 21/02/2022 - Marcelo Siqueira Bastos, Tel.: (61) 99-411-5508; De 22 a 28/02/2022: Gustavo Silva Cunha, Tel.: (38) 9-9843-2507;</i></p>

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS  
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Unai/MG



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Mascena de Medeiros, Juiz Federal**, em 31/01/2022, às 13:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14895324** e o código CRC **E5CA9C1E**.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 18

Disponibilização: 01/02/2022

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 3/2022

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO**, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, em Substituição, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as normas contidas no Provimento Coger nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região:

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso ao Juízo nos fins de semana, feriados e horário fora do expediente externo, em casos de urgência, envolvendo questões de perecimento de direito,

### RESOLVE:

I - **COMUNICAR** que o plantão, de acordo com o citado Provimento, **SERÁ EM ESCALA ÚNICA E GERAL ESTABELECIDA PELA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS.**

II - **DETERMINAR**, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os seguintes servidores para auxiliar no plantão:

#### Servidores:

Adelane da Rocha Ribeiro Cardoso - Diretora de Secretaria - 01 a 28/02/2022

Substituto Eventual: Raphaela Siqueira Freire de Mello e Fernando Gomes Sfredo

#### Oficiais de Justiça:

Jair Sousa Santos - 01 a 09/02/2022

Paulo André Fernandes Guimarães - 10 a 18/02/2022

Emílio José Guedes Saraiva - 19 a 28/02/2022

III - **COMUNICAR** que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais <https://portal.trf1.jus.br/sjmg/>.

IV - **ESCLARECER** que nos casos de afastamentos regulamentares ou impedimentos dos magistrados, os plantões serão cumpridos pelos respectivos substitutos automáticos, observando-se as normas contidas Portaria SJMG-SEMAG 10255487.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO**

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni - em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 31/01/2022, às 10:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14927635** e o código CRC **7F939667**.

Rua Dr. Reinaldo, n. 105 - Bairro Centro - CEP 39800-018 - Teófilo Otoni - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0004735-16.2018.4.01.8008

14927635v7



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

**Termo de Posse de servidora no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni.**

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2021, perante o Excelentíssimo Senhor Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, Juiz Federal Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, em conformidade com o art. 37/CF/88, artigos 5º, 11 e 13 da Lei 8.112/90 e art. 4º da Res. 079/CJF, de 19/11/2009, a nomeada **TAYS DE OLIVEIRA LEMOS**, apresentando os documentos exigidos por lei, compareceu para tomar posse e entrar em exercício no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, para o qual foi nomeada por meio do Ato PRESI número 1.037, de 24 de novembro de 2021, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, publicado no Diário Oficial da União – Seção 2, Nº 221, do dia 25 de novembro de 2021. Do que eu, Marcus Luís Ayala Onofri, Assistente Adjunto II da Seção de Suporte Administrativo e Operacional, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Diretor da Subseção e pela empossanda.

Teófilo Otoni - MG, 06 de dezembro de 2021.

**ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG

*Tays de Oliveira Lemos*  
**TAYS DE OLIVEIRA LEMOS**



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Luis Ayala Onofri, Assistente Adjunto II**, em 06/12/2021, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 06/12/2021, às 15:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14608252** e o código CRC **FAA36FCE**.